

Morretes, 15 de agosto de 2024.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUIZA BURTZ MERKLE – C.M.E.I.

Endereço: Rua Desauda Bosco da Costa Pinto, s/nº - Vila Santo Antônio

– Morretes/Pr. – CEP 83.350-000

Contato: (41) – 93500-9539 – educacao@morretes.pr.gov.br

Gestora: Roseli Ferreira de Miranda Valério - crechemarialuiza@yahoo.com.br

CADASTRO DE PRÉ-MATRÍCULAS – LISTA DE ESPERA

A lista de espera de 2023, na data de hoje, se encontra assim definida, conforme estabelecido na Portaria nº 1.034 de 21 de janeiro de 2022:

BERÇÁRIO

Nascidos em 2023 a partir de 01/04/2023 e/ou nascidos em 2024.

Capacidade máxima: 10 crianças.

VAGAS – MANHÃ: 05; TARDE: 02

MATERNAL I

Nascidos em 2022 a partir de 01/04/2022 e/ou nascidos em 2022 até 31/03/2023.

Capacidade máxima: 18 crianças.

VAGAS – MANHÃ: 01 TARDE: 0

PREFERÊNCIA PELA VAGA MANHÃ

1º - 100 PONTOS – IARA FERREIRA DA SILVA; Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos; Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

2º - 80 PONTOS – PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS SANT’ANA; Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos; Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

3º - 20 PONTOS – LAURA DE SOUZA NICOLAU; Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

4º - 20 PONTOS – IARA GOUVEIA ESPLUGUES; Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

5º - 20 PONTOS – JULIA TONETTI DE RAMOS; Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

PREFERÊNCIA PELA VAGA TARDE

1º - 150 PONTOS – HAMORA VITORIA LAMOUR; Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos; Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

Mãe solo/pai solo com comprovante de estudo ou trabalho: 50 pontos

2º - 100 PONTOS – ANTONY RYAN DOS SANTOS; Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos; Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

3º - 100 PONTOS – RAVI MIRANDA VIDAL BENETTI; Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos; Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade

profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

4º - 100 PONTOS – LORENZO DA SILVA CHAGAS LOURENÇO; Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos; Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

5º - 80 PONTOS – MARIA JULIA DOS SANTOS LIMA BISCOTTO; Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos;

6º - 80 PONTOS – RAYLA GABRIELLY DA SILVA MENDES; Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos;

7º - 80 PONTOS – THEILOR DOS REIS RIBAS; Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos;

8º - 80 PONTOS – ARTHUR DE OLIVEIRA DO ROSÁRIO; Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos;

9º - 20 PONTOS – SAMUEL SANTANA; Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

10º - 20 PONTOS – LUISA BONIN NUNES; Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

11º - 20 PONTOS – LUCAS GABRIEL SILVA CARVALHO; Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

12º - 20 PONTOS – HENRIQUE ALMEIDA COSTA DA SILVA; Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

13º - 20 PONTOS – HOSANA HENZ ROSA; Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

14º - 20 PONTOS – MURILO CRUZ SVEREDA ALVES; Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

*15º - 80 PONTOS – RUAN MIGUEL DA SILVA FERREIRA; Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos

*Conforme a Portaria nº 1034, não havendo sucesso no retorno, será dada sequência da vaga para a próxima criança da lista de espera

MATERNAL II

Nascidos em 2021 a partir de 01/04/2021 e/ou nascidos em 2022 até 31/03/2022.

Turma C: manhã/tarde: capacidade máxima: 18 crianças;

Turma D: manhã/tarde: capacidade máxima: 18 crianças;

VAGAS – MANHÃ:10; TARDE: 02

PREFERÊNCIA PELA VAGA MANHÃ

1º - 0 PONTOS – KEYLA VICTORIA NUNES RIBEIRO;

PREFERÊNCIA PELA VAGA TARDE

1º - 80 PONTOS – JHULIA CARDOSO CONSTANTINO; Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos

MATERNAL III

Nascidos em 2020 a partir de 01/04/2020 e/ou nascidos em 2021 até 31/03/2021.

Turma E: manhã/tarde: capacidade máxima: 15 crianças;

Turma F: manhã/tarde: capacidade máxima: 22 crianças;

VAGAS – MANHÃ: 04; TARDE: 0

PREFERÊNCIA PELA VAGA MANHÃ

1º- 20 PONTOS – JUÃN ALEXSANDER RICARDO ALVES;

PREFERÊNCIA PELA VAGA TARDE

1º- 120 PONTOS – THEO VIANTE RODRIGUES; Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

2º - 100 PONTOS – ERICK PINHEIRO SANTOS; Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos; Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

3º - 80 PONTOS – BENJAMIN FULGENCIO; Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos;

4º - 80 PONTOS –LAURA SOFIA DOS SANTOS RIBEIRO DE PAULA CONCEIÇÃO; Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos;

5º - 80 PONTOS –HENRY PATRICK PORRUA BERTO; Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos

6º - 80 PONTOS –TALITA CRISTINA ALVES DE LIMA; Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos;

7º - 20 PONTOS – CECILIA NASCIMENTO DIAS; Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos

8º - 0 PONTOS – PHELLIPE CAMPOS SCHNEKEMBERG;

9º - 0 PONTOS – MIGUEL DA COSTA SOUZA;

III – Conforme Portaria nº 1034, de 21 de janeiro de 2022, os critérios de pontuação são os abaixo estabelecidos:

(item 4)

4. Que os procedimentos para pré-classificação de matrículas novas sigam as indicações abaixo

relacionadas e que seja identificada em qual dos critérios a criança foi classificada, sendo

acompanhada da pontuação conforme o determinado:

- 4.1. Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos;
- 4.2. Mãe solo/pai solo com comprovante de estudo ou trabalho: 50 pontos;
- 4.3. Mãe adolescente com comprovante de estudo ou trabalho: 50 pontos;
- 4.4. Criança com risco nutricional encaminhada pela Assistência Social: 70 pontos;
- 4.5. Crianças das famílias dos catadores de materiais recicláveis (autos nº 55/2008/022, de 29 de outubro de 2015-JT): 80 pontos;
- 4.6. Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos;
- 4.7. Crianças que se encontram submetidas a situações de vulnerabilidade social: 90 pontos.
5. As crianças que se encaixarem em mais de um dos critérios terão sua pontuação somada.
6. (...)
7. Conforme o número de vagas por turma, havendo empate em relação aos critérios estabelecidos o desempate seguirá:
 - 7.1. O maior tempo de inscrição no Cadastro de Solicitação de Vagas;
 - 7.2. Menor renda;
 - 7.3. Maior número de filhos;
 - 7.4. Criança mais velha